

Boletim Informativo



PAINEIRA

Contadores & Advogados

CRC Nº 2SP 015608/O9

(desde 1980) "Toda uma equipe a seu serviço"

011- 22808877 9 8032-8696

www.paineiracontabilidade.com.br • paineira@paineiracontabilidade.com.br

Direção: Helio Batista dos Santos – Alexandre Batista dos Santos

Informativo Semanal Nº 828 Ano XIX 03 de agosto de 2026.

Boa Semana!

Aniversariante do mês



Agosto

18/08

Débora



Esse é o mês é dela!
Que seja um mês incrível!
Parabéns, Débora!

REFORMA TRIBUTÁRIA - RECEITA FEDERAL E CGIBS FLEXIBILIZAM, MAS ATENÇÃO ADIAMENTO NÃO É DISPENSA. Foi publicado, na sexta-feira (31 de julho), o Ato Técnico Conjunto CGIBS/RFB Nº 1, que estendeu a flexibilização de rejeições para quando os novos campos IBS e CBS não são preenchidos nos documentos fiscais eletrônicos, tais como NF-e, NFC-e, CT-e, CT-e OS, GTV-e, BP-e, NF3e e NFCom. Porém, a obrigatoriedade da inserção das informações nos campos segue mantida.

Principais pontos: Rejeição continua adiada: Notas fiscais sem IBS e CBS não serão rejeitadas automaticamente por enquanto.

- **Obrigação permanece:** O preenchimento dos campos de IBS e CBS continua sendo exigido.
- **Quem já informa IBS e CBS:** As regras de validação continuam sendo aplicadas normalmente.

Penalidades: O ato não alterou as regras sobre multas. Assim, a orientação é que as empresas continuem preenchendo corretamente os campos. Caso a obrigação não seja cumprida, o contribuinte poderá ser autuado. Porém, a orientação atual é conceder prazo para regularização e, se a correção for feita dentro desse período, não haverá cobrança dos tributos nem aplicação de penalidades.

2026: ano de transição: A Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS reforçam que 2026 é um período de adaptação e orientação, priorizando a educação dos contribuintes, e não uma atuação punitiva.

Motivo do adiamento: A prorrogação reconhece as dificuldades enfrentadas pelas empresas na implementação da Reforma Tributária. Pesquisas apontam que 93% dos produtos analisados apresentam inconsistências relacionadas à adaptação ao IBS e à CBS, envolvendo: Atualização de classificações fiscais;

- revisão de alíquotas;
- adequação dos ERPs e sistemas fiscais;
- atualização de cadastros e códigos.

O que as empresas devem fazer

agora: Revisar cadastros fiscais e alíquotas de IBS e CBS. (0,1% e 0,9% em 2026).

- Atualizar os sistemas de gestão e emissão de documentos fiscais.
- Treinar as equipes envolvidas.
- **Começar a preencher os campos de IBS e CBS nas notas fiscais**, mesmo sem rejeição automática, para garantir conformidade com a legislação e facilitar a adaptação.

Conclusão: O adiamento evita bloqueios na emissão de documentos fiscais, mas não elimina a obrigação de preencher IBS e CBS. O momento é de preparação e adequação dos processos para a plena implementação da Reforma Tributária. Por enquanto empresas do SIMPLES estão desobrigadas da informação

FONTE: REFORMATRIBUTARIA- IOB-TOTVS-ECONET-JETTAX FISCAL NEWS-RFB

Frase da Semana:

**O sucesso coletivo começa com a responsabilidade individual.
Faça sua parte com excelência.**



Boa semana!

Adaptação e Arte: Débora Amorim

Home-page: www.paineiracontabilidade.com.br E-mail: paineira@paineiracontabilidade.com.br www.facebook.com/PAINEIRAcontadoresadvogados [instagram.com/paineiracontabilidade/](https://www.instagram.com/paineiracontabilidade/)
Av. São Miguel, 4.206 - Ponte Rasa - CEP: 03870-000 - Fone / Fax: 2280-8877- WhatsApp: 9 8032-8696